



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

EM 10a 17/05/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1834

Súmula : Altera o art. 188 da Lei Municipal nº 1796 de 24 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - "O art. 188 da Lei Municipal nº 1796/2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 188 - Até o dia 31 de maio, de cada ano, o contribuinte apresentará à Fazenda Municipal a Declaração Anual de Movimento Econômico (DAME), em formulário próprio, sobre o montante da receita bruta e outros elementos constantes do Balanço Geral do ano anterior, com correspondência do que for declarado para a incidência do Imposto de Renda".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 07 de maio de 2002.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal